

ESPORTES

Secretaria promove 1ª Copa Thiago Engel de Futebol Digital

Página 8



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001 **31 DE JULHO DE 2021**

| SÁBADO, ANO XX - EDIÇÃO 1.025 |

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



Página 9

REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

AGOSTO MARCA REINÍCIO

DAS AULAS PRESENCIAIS



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira
Thays Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



LEGISLATIVO

CIRCULAR N° 25/2021-DG

Avaré, 29 de julho de 2021

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da 17ª Sessão Ordinária de 02 de agosto de 2021 - Segunda Feira - às 15h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Flávio Eduardo Zandoná designou para a Ordem do Dia da 17ª Sessão Ordinária de 02 de agosto do corrente ano, que tem seu início marcado para as 15h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N° 121/2021 – Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a concessão de bem imóvel, e dá outras providências (p/ empresa WALLTEC S.A.)

Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 121/2021 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Serviços, Obras e Administração Pública e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

2. PROJETO DE LEI N° 122/2021 – Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a concessão de bem imóvel, e dá outras providências (p/ empresa KI-KAKAU INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA.)

Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 122/2021 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Serviços, Obras e Administração Pública e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

3. PROJETO DE LEI N° 123/2021 – Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a concessão de bem imóvel, e dá outras providências (p/ empresa PEDRO MARTINS DA COSTA EIRELLI-EPP)

Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 123/2021 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor e de Serviços, Obras e Administração Pública.

4. PROJETO DE LEI N° 124/2021 – Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a concessão de bem imóvel, e dá outras providências (p/ empresa ROMA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM EIRELLI.)

Anexo: Cópia do Projeto de Lei Complementar nº 124/2021 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Serviços, Obras e Administração Pública e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

5. PROJETO DE LEI N° 131/2021 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a concessão de bem imóvel, e dá outras providências (p/ empresa CLEIA DALVA PEREIRA BALERA EIRELLI EPP)

Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 029/2021 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A

ÁDRIA LUZIA RIBEIRO DE PAULA
Diretora Geral Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 07/2021 – Processo 10/2021, para a empresa VEIMAR JUSTO DE OLIVEIRA AVARE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.890.234/0001-02, com sede na Rua João Paixão, nº 100, Loteamento São Judas Tadeu II-Avaré/SP, CEP 18.705-530, objetivando fornecimento e instalação de divisórias em gesso tipo drywall, para fechamento e divisão de gabinetes na sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Fundamento Legal: artigo 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93. Valor total estimado da contratação: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para instalação de 89,42m² de paredes. As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.1151-4.4.90.51.92-05.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 12 de julho de 2021.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara
(Esta publicação prevalece sobre a anterior)



SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA –TAF (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Considerando a flexibilização do Plano São Paulo e as medidas adotadas pelo Município da Estância Turística de Avaré, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de caráter temporário e excepcional, decorrente da pandemia e contágio pelo Novo Coronavírus-COVID-19,

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas, conforme abaixo discriminado, da prova objetiva do Concurso Público realizado nos dias 13 e 14 de Outubro de 2018, do resultado publicado em 20 de Outubro de 2018, para o cargo público: CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO, nos termos do Item 9 do Edital do Concurso Público nº 002/2018, publicado em 10 de Agosto de 2018, a saber:

CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO

CLASS	DATA NASC	NOME	INSCR	MEDIA FINAL
25	04/06/1969	VALDIR DO AMARAL	1225346	75,00
26	14/01/1985	RODRIGO ALVES DA SILVA ALBINO	1215273	75,00
27	24/05/1985	CLAYTON DOS SANTOS AUGUSTO	1229937	75,00
28	09/05/1981	JULIANO PORTO DE ALMEIDA	1240191	72,50
29	09/06/1966	MARCELO ALBERGONI	1238173	72,50
30	07/08/1969	MARCOS ROBERTO CAMARGO	1217884	72,50
31	14/11/1971	VANDELSON MACHADO	1198490	72,50
32	24/12/1980	JOAO MARCEL FURQUIM	1233975	72,50
33	09/09/1988	LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA PELICON	1216585	72,50
34	05/05/1975	AMAURO RODRIGUES GUIMARAES	1219791	72,50
35	21/03/1990	ROGERIO DE ANDRADE PEREIRA	1189340	72,50
36	20/01/1986	WALTER DE MATTOS OLIVEIRA	1201975	72,50

DATA DO TAF 18/08/2021 – (QUARTA-FEIRA)
LOCAL DO TAF GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO
ENDEREÇO DO LOCAL RUA ANACLETO PIRES, SN – BAIRRO ALTO

HORÁRIO DO TAF (INÍCIO) 9:00 H
Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início

O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19 realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE MUNIDOS DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NO SUBITEM 9.8, OBSERVANDO OS SUBITENS 9.9 e 9.10, do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2018, NÃO SENDO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS, SOB PRETEXTO ALGUM, SENDO QUE APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO, PARA JUSTIFICAR O ATRASO OU AUSÊNCIA DO CANDIDATO, NOS TERMOS DO SUBITEM 10.1.6 DO REFERIDO EDITAL.

9.8 Para a realização do TAF somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

9.9 O candidato convocado que não apresentar um dos documentos, conforme disposto neste Edital, não realizará o TAF, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.10 Não serão aceitos, para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada

PARA A REALIZAÇÃO DO TAF, O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO MÉDICO(ORIGINAL), CONFORME DISPOSTO NOS SUBITEMS:9.11, 9.12, 9.13 E 9.14, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018, publicado em 10/08/2018.

- 9.11 O candidato convocado deverá apresentar atestado médico (em original), observando-se, ATENTAMENTE, que esse/ nesse:
 - a Deverá ser proveniente de órgão de saúde, público ou privado, ou de clínica de saúde ou de médico;
 - b Deverá ser emitido em data não superior a 10 (dez) dias anteriores a data da aplicação dessa prova;
 - c Deverá, em caso da candidata ser gestante, ser emitido em data não superior a 5 (cinco) dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por médico ginecologista /obstetra;
 - d Deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o TAF deste concurso;
 - e Deverá conter: local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura; e
 - f Deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir.

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF)
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO**

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar as avaliações de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao emprego público de _____, do Edital de Concurso Público nº 002/2018, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. (local e data)
Nome, assinatura e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado.

- 9.12 O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução do TAF proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o TAF.
- 9.13 O atestado médico comprova as condições de saúde do candidato para a realização do TAF ou não.
- 9.14 O candidato fica CIENTE de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no presente Edital.
- 9.15 O candidato deverá assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado neste Edital.
- 9.16 Para a realização do TAF, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.
- 9.17 Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que:
 - a Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
 - b Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações;
 - c Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.
- 9.18 O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.
- 9.19 Os suprimentos tais como água e alimentos serão de responsabilidade do candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.
- 9.20 A Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5446/2019, poderá cancelar ou interromper a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), bem como alterar a data da aplicação, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho; devendo estipular nova data e divulgar-la oportunamente, sendo certo que os candidatos que não concluíram o TAF, realizarão a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.
- 9.21 Na aplicação do TAF, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5446/2019, reconhecer expressamente a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 9.22 Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos du-

rante o TAF serão registradas pela Comissão Examinadora do TAF e notificadas à Secretaria Municipal de Administração, a título de registro de documentos comprobatórios dos atos realizados no dia das avaliações.

- 9.23 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização do TAF ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 9.24 O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.
- 9.25 A Comissão Examinadora do TAF será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.
- 9.26 No momento da realização do TAF o candidato:
 - a.a Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;
 - a.b Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;
 - a.c Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.
- 9.27 Somente os candidatos convocados terão acesso ao local do TAF, sendo vedado o acesso de familiares e outras pessoas estranhas.
- 9.28 O local preestabelecido para realização do TAF será a Pista de Atletismo Municipal - Ginásio Municipal de Esportes KIM NEGRÃO.

**DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF
O Teste de Aptidão física será realizado conforme item 9 do Edital do Concurso Público nº 03/2019:**

- 9.1 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o exercício do cargo público.
- 9.2 O TAF consistirá das seguintes avaliações de esforços físicos:
 - 9.2.2 PARA O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO:
 - 1.a Dinamometria Dorsal (Força Muscular);
 - 1.b Dinamometria Manual;
 - 1.c Dinamometria Escapular;
 - 1.d Caminhada de 01 milha (1609m).
- 9.29 O candidato fará o Teste de Dinamometria Dorsal, manual e escapular, que obedecerá aos critérios de avaliação de dinamometria.

TESTE	MASCULINO	FEMININO
DINAMOMETRIA DORSAL	65 kgf	45 kgf
DINAMOMETRIA MANUAL	30 kgf	25 kgf
DINAMOMETRIA ESCAPULAR	25 kgf	20 kgf

- 9.1 9.30 O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.
- 9.31 O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120º e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.
- 9.32 Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.
- 9.33 Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.
- 9.34 O Teste de Dinamometria Manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.
- 9.35 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.
- 9.36 Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

9.37 Esta avaliação será realizada após o término do Teste de Dinamometria Dorsal.

- 9.38 O Teste de Dinamometria Escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.
- 9.39 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar. Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90º. Esses movimentos dificultam a execução do teste.
- 9.40 A Avaliação da caminhada de 1 milha (MCARDLE, 1991:143) será realizada após o término dos Teste de Dinamometria Dorsal, manual e escapular.
- 9.41 Na data da realização do TAF será aferido o peso corporal e conferida a idade do candidato convocado.
- 9.42 Objetivo da avaliação: Determinar Aptidão Córdio-Respiratória (VO2max), identificando indivíduos quanto a capacidade de realização de esforços físicos. A equação para VO2máx enunciada em ml. (kg.min.)⁻¹ é: VO2máx = 132,853 – (0,0769 x PC x 2,2) - (0,3877 x I) + (6,315 x S) - (3,2649 x T) - (0,1565 x FC), sendo S = 1 (masculino) ou 0 (feminino).

SIGLA	DENOMINAÇÃO
VO2máx	Volume de oxigênio máximo
PC	Peso corporal
I	Idade
S	Sexo
T	Tempo
FC	Frequência cardíaca
- 9.43 O candidato deverá caminhar 1609m com o tempo cronometrado, na maior velocidade possível sem correr. A frequência cardíaca em batimentos por minuto (bpm) deve ser acompanhada durante toda a avaliação, sendo que o valor a ser utilizado na fórmula será o registrado no frequencímetro ao final do percurso dos 1609m.
- 9.44 Será considerado APTO o candidato que obter desempenho mínimo para aprovação, ou seja, após o teste ficar na classificação considerada média nas Tabelas padrão internacional “American Heart Association” para homens e mulheres conforme a idade, descrita abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 25	< 23	< 20	< 18	< 16
Baixa	25 – 33	23 – 30	20 – 26	18 – 24	16 – 22
Regular (média)	34 – 42	31 – 38	27 – 35	25 – 33	23 – 30
Boa	43 – 52	39 – 48	36 – 44	34 – 42	31 – 40
Alta	> 53	> 49	> 45	> 43	> 41

**Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association
Consumo Máximo de Oxigênio (VO2max ml/kg/min) - HOMENS**

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 24	< 20	< 17	< 15	< 13
Baixa	24 – 30	20 – 27	17 – 23	15 – 20	13 – 17
Regular (média)	31 – 37	28 – 33	24 – 30	21 – 27	18 – 23
Boa	38 – 48	34 – 44	31 – 41	28 – 37	24 – 34
Alta	> 49	> 45	> 42	> 38	> 35

**Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association
Consumo Máximo de Oxigênio (VO2max ml/kg/min) – MULHERES**

- 9.45 Será considerado INAPTO o candidato que não concluir o percurso de 1609m.
- 9.46 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.
- 9.47 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br, indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP .
- 9.48 Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente

a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.
9.49 O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.
9.50 Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 9.43, se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.

DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 11- Recursos-Teste de Aptidão Física-11.10 a 11.18 do Edital do Concurso Público nº 002/2018, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 10/08/2018

DO PROTOCOLO DO TAF PARA COVID-19

- Higienizar as mãos sempre que possível com água e sabão ou álcool 70%
- Obrigatório o uso e a permanência de máscara de proteção
- Manter distância de 2 metros de qualquer pessoa
- Levar para a prova somente o que for indispensável, não sendo permitido o compartilhamento de garrafas e objetos pessoais
- Não cumprimentar com abraço, beijo ou aperto de mão
- Será aferida a temperatura de todos os candidatos, impedindo a participação do teste daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5
- O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19 realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.
- O candidato que estiver acometido pelo COVID 19 deverá justificar sua ausência por meio de atestado médico, para remarcação de sua avaliação, devendo o atestado ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00 em até 48 horas após o dia do TAF

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Estância Turística de Avaré, (SP), 27 de Julho de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO 003/2019

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO – 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – T.A.F (CARÁTER ELIMINATÓRIO) ATENDENDO DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Considerando determinação judicial exarada nos autos do Processo Ação Civil Pública nº 1004629-14.2019.8.26.0073, Considerando a flexibilização do Plano São Paulo e as medidas adotadas pelo Município da Estância Turística de Avaré, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de caráter temporário e excepcional, decorrente da pandemia e contágio pelo Novo Coronavírus-COVID-19,

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, RECONVOCA, os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas, conforme abaixo discriminado, da prova objetiva do Concurso Público realizado no dia 09 de Junho de 2019, do resultado publicado em 19 de Junho de 2019, para o cargo público de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, em conformidade com o Item 9 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 003/2019, publicado em 05 de Abril de 2019, no semanário oficial, a saber:

POSICÃO	DATA NASC	CANDIDATO	Nº INSC	MÉDIA FINAL
11	05/02/1992	Tania Cristina Alves Camilo Fidencio	1446196	74,00
13	01/04/1993	Dayane Barros De Oliveira Rocha	1459562	73,00
14	05/07/1977	Daniel Antonio De Castilho	1445061	71,00
15	11/05/1973	Andreza Carvalho Da Cruz Peroto	1468925	71,00
26	19/08/1989	Miucha De Albuquerque Oliveira	1480345	69,00

DATA REALIZAÇÃO DO TAF	18/08/2021 – (QUARTA-FEIRA)
LOCAL DO TAF	GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO
ENDEREÇO DO LOCAL	RUA ANACLETO PIRES, SN - BAIRRO ALTO
HORÁRIO DO TAF (INÍCIO)	9:00 H Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19, realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início
O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19 realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.

Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos elencados no subitem 9.7, 9.8 e 9.9, do Edital do Concurso Público nº 03/2019, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, sendo que após o fechamento dos portões não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato.

9.7 O candidato convocado para a 2ª FASE – TAF deverá COMPARECER ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início e após o fechamento dos portões não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum, e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
9.8 Para a realização do TAF somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).
9.9 O candidato convocado que não apresentar um dos documentos, conforme disposto neste Edital, não realizará o TAF, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
9.10 Não serão aceitos, para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

O candidato fica CIENTIFICADO de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no Edital e nesta Convocação

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

O Teste de Aptidão física será realizado conforme item 9 do Edital do Concurso Público nº 03/2019:

9.1 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o exercício do Cargo público.
9.2 O TAF consistirá das seguintes avaliações de esforços físicos:
a) Dinamometria dorsal (força muscular), dinamometria Manual e dinamometria escapular;
b) Caminhada de 01 milha (1609 m).
9.6 Não será aplicado o TAF em local, datas ou horários diferentes dos predeterminados nos Editais.
9.15 O candidato deverá assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova.
9.16 Para a realização do TAF, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.
9.17 Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que:
a) Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
b) Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações;
c) Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.
9.18 O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.
9.19 Os suprimentos tais como água e alimentos serão de responsabilidade do candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.
9.20 A Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5446/2019, poderá cancelar ou interromper a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), bem como alterar a data da aplicação, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho; devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos que não concluíram o TAF, realizarão a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.
9.21 Na aplicação do TAF, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Examinadora do TAF,

designada por meio do Decreto nº 5446/2019, reconhecer expressamente a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.
9.22 Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante o TAF serão registradas pela Comissão Examinadora do TAF e notificadas à Secretaria Municipal de Administração, a título de registro de documentos comprobatórios dos atos realizados no dia das avaliações.
9.23 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização do TAF ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
9.24 O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.
9.25 A Comissão Examinadora do TAF será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.
9.26 No momento da realização do TAF o candidato:
a) Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;
b) Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;
c) Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.
9.27 Somente os candidatos reconvocados terão acesso ao local do TAF, sendo vedado o acesso de familiares e outras pessoas estranhas.
9.28 O local preestabelecido para realização do TAF será a Pista de Atletismo Municipal - Ginásio Municipal de Esportes KIM NEGRÃO.

DA PRIMEIRA AVALIAÇÃO – DINAMOMETRIA DORSAL, MANUAL E ESCAPULAR:

9.29 O candidato será avaliado inicialmente pelos Testes de Dinamometria Dorsal (força muscular), Dinamometria Manual e Dinamometria Escapular que obedecerão aos seguintes critérios para ser considerado APTO:

TESTE	MASCULINO	FEMININO
DINAMOMETRIA DORSAL	65 kgf	45 kgf
DINAMOMETRIA MANUAL	30 kgf	25 kgf
DINAMOMETRIA ESCAPULAR	25 kgf	20 kgf

9.30 O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.31 O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120º e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.

9.32 Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

9.33 Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

9.34 O teste de dinamometria manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.35 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.

9.36 Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a prensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.
9.37 Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho.

9.38 O teste de dinamometria escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos

entre as execuções.
9.39 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar.
9.40 Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90°. Esses movimentos dificultam a execução do teste.
9.41 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

DA SEGUNDA AVALIAÇÃO –TESTE DE CAMINHADA DE 1 MILHA (MCARDLE, 1991: 143)

Metodologia: Peso corporal e idade
Aplicação: Caminhada de 1600m com tempo cronometrado
População Alvo: Indivíduos de baixa aptidão física [VO2máx inferior a 30 ml. (kg.min.)⁻¹]
A segunda avaliação só ocorrerá se o candidato for aprovado na primeira
Na data da realização do TAF será aferido o peso corporal e conferida a idade do candidato convocado.

Objetivo da avaliação: Determinar Aptidão Cárdio-Respiratória (VO2max), identificando indivíduos quanto a capacidade de realização de esforços físicos.

A equação para VO2máx enunciada em ml. (kg.min.)⁻¹ é:
VO2máx = 132,853 – (0,0769 x PC x 2,2) - (0,3877 x I) + (6,315 x S) - (3,2649 x T) - (0,1565 x FC), sendo S = 1 (masculino) ou 0 (feminino)

Sigla	Denominação
VO2máx	Volume de oxigênio máximo
PC	Peso corporal
I	Idade
S	Sexo
T	Tempo
FC	Frequência cardíaca

O candidato deverá caminhar 1609m com o tempo cronometrado, na maior velocidade possível sem correr. A frequência cardíaca em batimentos por minuto (bpm) deve ser acompanhada durante toda a avaliação, sendo que o valor a ser utilizado na fórmula será o registrado no frequencímetro ao final do percurso dos 1609m.

Para aferição da frequência cardíaca em repouso, durante o teste e no final do teste, será utilizado o monitor de frequência cardíaca (relógio de pulso) e cinta torácica.

Será considerado APTO o candidato que obter desempenho mínimo para aprovação, ou seja, após o teste ficar na classificação considerada média nas Tabelas padrão internacional "American Heart Association" para homens e mulheres conforme a idade, conforme Subitens 9.41 a 9.44 e descrita abaixo:

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association Consumo Máximo de Oxigênio (VO2max ml/kg/min) - HOMENS

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 25	< 23	< 20	< 18	< 16
Baixa	25 – 33	23 – 30	20 – 26	18 – 24	16 – 22
Regular (média)	34 – 42	31 – 38	27 – 35	25 – 33	23 – 30
Boa	43 – 52	39 – 48	36 – 44	34 – 42	31 – 40
Alta	> 53	> 49	> 45	> 43	> 41

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association Consumo Máximo de Oxigênio (VO2max ml/kg/min) – MULHERES

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 24	< 20	< 17	< 15	< 13
Baixa	24 – 30	20 – 27	17 – 23	15 – 20	13 – 17
Regular (média)	31 – 37	28 – 33	24 – 30	21 – 27	18 – 23
Boa	38 – 46	34 – 44	31 – 41	28 – 37	24 – 34
Alta	> 49	> 45	> 42	> 38	> 35

9.42 Será considerado INAPTO o candidato que não concluir o percurso de 1609m.

9.43 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

9.44 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/>)

digital/) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br, indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP .

9.45 Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.

9.46 O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.

9.47 Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 9.43. se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.

9.48 As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 11- Recursos-Teste de Aptidão Física-11.10 a 11.18 do Edital do Concurso Público nº 003/2019, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 01/02/2019

DO PROTOCOLO DO TAF PARA COVID-19

- Higienizar as mãos sempre que possível com água e sabão ou álcool 70%

- Obrigatório o uso e a permanência de máscara de proteção

- Manter distância de 2 metros de qualquer pessoa

- Levar para a prova somente o que for indispensável, não sendo permitido o compartilhamento de garrafas e objetos pessoais

- Não cumprimentar com abraço, beijo ou aperto de mão

-Será aferida a temperatura de todos os candidatos, impedindo a participação do teste daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5

-O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19 realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.

- O candidato que estiver acometido pelo COVID 19 deverá justificar sua ausência por meio de atestado médico, para remarcação de sua avaliação, devendo o atestado ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00 em até 48 horas após o dia do TAF

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Estância Turística de Avaré, (SP), 27 de Julho de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

circumpercursos HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, à disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente - Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
Ana Lila Fernandes	192/2021	6312/2021	Concluso para ciência do interessado.
Lucia Helena de Oliveira Amaral	191/2021	7886/2021	Concluso para ciência do interessado.
Roberto Surano Simon	190/2021	6139/2021	Concluso para ciência do interessado.
Edinalva da Silva Evaristo	197/2021	8436/2021	Concluso para ciência do interessado.

Data: 30/07/2021

Portaria nº 021- (R) de 13 de Julho de 2021.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5911, de 27 de julho de 2020, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	TIAGO FARIA DE ASSIS
Matrícula	7867-01
Admissão/Nomeação	03/03/2011
Cargo/Função	AGENTE ADMINISTRATIVO
Referencia/Padrão	007 - INICIAL
Lotação Atual	VIGILANCIA
Carga horária semanal/mensal	40 h/s – 200 mês
Protocolo nº	619774/2021

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 012- (RP) de 15 de julho de 2021.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º – Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 70, expedido em 30/06/21, Processo nº 012/19, *do(a) servidor (a) Néide Gonçalves, matrícula 3719-01, na função/cargo de origem Cozinha, concluiu para: "apta com restrição para trabalhos com grandes esforços físicos, movimentos repetitivos e carregar peso acima de 05 kg."*

Art. 2º – Fica concedida a *readaptação provisória funcional* a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º – O (a) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020, conforme relatório de visita do local de trabalho, fls. 74.

Art.4º – O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente no término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ano que detém Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência no não das limitações.
Parágrafo Único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno as atividades do cargo de origem.

Nome	Néide Gonçalves
Matrícula	3719-01
Admissão/Nomeação	14/05/2001
Cargo/Função	Cozinheiro
Referencia/Padrão	05 - B
Lotação	EMEB Prof. Maria Thereza de Oliveira Picalho
Carga horária semanal/mensal	40 h/s – 200 mês
Conclusão (provisória)	"Restrição para trabalhos com grandes esforços físicos, movimentos repetitivos e carregar peso acima de 05 kg."

Artigo 5º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 013- (RP) de 15 de julho de 2021.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º – Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 78, expedido em 30/06/21, Processo nº 014/19, *do(a) servidor (a) Maria de Lourdes Carvalho Oliveira, matrícula 1364-01, na função/cargo de origem PEB II, concluiu para: "apta com restrição para trabalhar com contato direto com crianças e adolescentes, podendo desenvolver as demais atividades descritas no art. 4º do Decreto nº 6.032 de 28 de outubro de 2020, conforme determinação da chefia imediata."*

Art. 2º – Fica concedida a *readaptação provisória funcional* a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º – O (a) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020, conforme relatório de visita do local de trabalho, fls. 80 e 81.

Art.4º – O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente no término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ano que detém Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência no não das limitações.
Parágrafo Único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno as atividades do cargo de origem.

Nome	Maria de Lourdes Carvalho Oliveira
Matrícula	1364-01
Admissão/Nomeação	25/07/1996
Cargo/Função	PEB II
Referencia/Padrão	E - II
Lotação	EMEB Prof. Maria N. A. Pimentel
Carga horária semanal/mensal	30 h/s – 135 mês
Conclusão (provisória)	"Restrição para trabalho com contato direto com criança e adolescente, podendo desenvolver as demais atividades descritas no art. 4º do Decreto nº 6.032 de 28 de outubro de 2020, conforme determinação da chefia imediata"

Artigo 5º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 016-(RP) de 15 de julho de 2021.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 65, expedido em 30/06/21. Processo nº 034/19, do(a) servidor(a) Daiane Cristina Benedito Rodrigues, matrícula 7199-01, na função/cargo de origem Monitor, concluso para: "apta com restrição para subir escadas frequentemente, podendo exercer qualquer atividade referente ao seu cargo ou determinada pela chefia imediata com supervisão direta."

Art.2º - Fica concedida a readaptação provisória funcional do(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.1

Art.3º - O(a) servidor(a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições de seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020, conforme relatório de visita do local de trabalho, fls. 68 e 69.

Art.4º - O(a) servidor(a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente no término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ano que detém a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.

Table with 2 columns: Nome, Matrícula, Admissão/Nomeação, Cargo/Função, Referência/Padrão, Lotação, Carga horária semanal/mensal, Conclusão (provisória)

Artigo 5º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. RONALDO ADÃO GUARDIANO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO FINAL

Table with 2 columns: Recebido nesta data, Processo nº, Assunto, Interessados (as)

Considerando Portaria nº 033/2019, fls 10, que dispõe sobre abertura de processo de readaptação funcional, a partir de 29/05/19.

Considerando que após efetuadas as avaliações técnicas pela equipe multidisciplinar do DESS, da servidora acima identificada, a vista dos documentos apresentados pela requerente,

Considerando que o Laudo Conclusivo de Readaptação Funcional (final), de fls. 84 e o Relatório de fls. 85, concluso para: "apta para exercer suas funções sem restrições"

Revogue-se a Portaria nº 019-(RP) de 03 de dezembro de 2019.

Nesta data, , faço estes autos conclusos ciência da servidora.

Publique-se. RONALDO ADÃO GUARDIANO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO FINAL

Table with 2 columns: Recebido nesta data, Processo nº, Assunto, Interessados (as)

Considerando Portaria nº 03/2019, fls 06, que dispõe sobre abertura de processo de readaptação funcional, a partir de 29/05/19.

Considerando que após efetuadas as avaliações técnicas pela equipe multidisciplinar do DESS, da servidora acima identificada, a vista dos documentos apresentados pela requerente,

Considerando que o Laudo Conclusivo de Readaptação Funcional (final), de fls. 83 e o Relatório de fls. 84, concluso para: "apta para exercer suas funções sem restrições"

Revogue-se a Portaria nº 031-(RP) de 09 de dezembro de 2020.

Nesta data, , faço estes autos conclusos ciência da servidora.

Publique-se. RONALDO ADÃO GUARDIANO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO FINAL

Table with 2 columns: Recebido nesta data, Processo/Readaptação nº, Interessado (a), Portaria de Abertura

Considerando as avaliações da equipe multidisciplinar " Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional," fls. 69, de 30/06/2021, que concluso pela permanência da servidora nas funções do cargo de Cozinheiro, com restrição, de forma definitiva, para carregar peso superior a 10 kg, podendo desempenhar qualquer outra atividade referente as funções do cargo de origem.

Nesta data ,faço destes autos, conclusos para o devido arquivamento em prontuário, conforme recomendado pela CPRF as fls. 69

Revogue-se as disposições da Portaria 022/2019,

Identifique-se a interessada. Publique-se.

RONALDO ADÃO GUARDIANO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 021/2021 - Assunto: Comparcimento ao DRH/GP com alta médica para encaminhamento ao retorno ao trabalho.

Avaré, 20 de julho de 2.021.

Prezada,

Considerando alta médica ocorrida em 16/07/2021, conforme aso de retorno ao trabalho emitido pelo DESS, em que até o momento V.Sª, não compareceu ao DRH/ DP, em cumprimento as normas previstas na LEI MUNICIPAL Nº 2.146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, publicada em 12 de outubro 2017,

Fica V.Sª notificado a comparecer neste DRH/DP, de imediato ao recebimento deste, para providências de retorno ao trabalho, sendo que o não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, conforme dispõe a legislação em vigor.

Diante do exposto, fica V.Sª notificada a comparecer no DRH/DP, de imediato, para providências de encaminhamento para retorno ao trabalho.

RONALDO ADÃO GUARDIANO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 022/2021 - Assunto: Comparcimento ao DRH/GP com alta médica para encaminhamento ao retorno ao trabalho.

Avaré, 20 de julho de 2.021.

Prezada,

Considerando alta médica ocorrida em 15/06/2021, conforme aso de retorno ao trabalho emitido pelo DESS, em que até o momento V.Sª, não compareceu ao DRH/ DP, em cumprimento as normas previstas na LEI MUNICIPAL Nº 2.146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, publicada em 12 de outubro 2017,

Fica V.Sª notificado a comparecer neste DRH/DP, de imediato ao recebimento deste, para providências de retorno ao trabalho, sendo que o não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, conforme dispõe a legislação em vigor.

Diante do exposto, fica V.Sª notificada a comparecer no DRH/DP, de imediato, para providências de encaminhamento para retorno ao trabalho.

RONALDO ADÃO GUARDIANO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Table with 2 columns: Recebido nesta data, Processo nº, Assunto, Interessados (as)

Considerando a expedição da Portaria 005- (RP), de 25 de novembro de 2019, que conclui que a servidora encontra-se : " Readaptação Provisória, devendo desenvolver atividades que não exijam contato direto e bimestralmente deverá comprovar seu tratamento psiquiátrico, caso não haja melhora em sua condição, esta comissão sugere aposentadoria por invalidez", fls. 41.

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando que de acordo com a análise , referente às avaliações realizadas, e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 82, referente a avaliação de periódica, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que concluiu que a servidora , a mesma encontra-se :

"apta com restrição de trabalho com contato com os alunos dentro da sala de aula, podendo desenvolver qualquer outra atividade descrita no art. 4º do Decreto nº 6.032 de 28/10/20 e deverá apresentar exames e laudos atualizados na próxima convocação da CPRF"

No entanto, considerando o lapso temporal do Relatório da Comissão Permanente de Readaptação de fls. 082, e a publicação da Portaria nº 0061/2021, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade da servidora Fatima Srour Guerreiro, a partir de 01/07/21, nesta data, faço destes autos conclusos para o devido arquivamento em prontuário, revogando-se as disposições em contrário, inclusive a portaria nº 005/2019.

Identifique-se a interessada. Publique-se.

RONALDO ADÃO GUARDIANO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Afastamentos (com restrição médica) - grupo de risco da COVID-19 (atualizada em 29 de julho de 2021)

Large table with columns: MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR (A), SECRETARIA, FUNÇÃO, LOCAL DE TRABALHO, INICIO, TÉRMINO, DATA DA PERÍCIA MÉDICA

DESPACHO FINAL

Table with 2 columns: Recebido nesta data, Processo nº, Assunto, Interessados (as)

Considerando Portaria nº 011/2019, fls 06, que dispõe sobre abertura de processo de readaptação funcional, a partir de 28/05/19.

Considerando que após efetuadas as avaliações técnicas pela equipe multidisciplinar do DESS, da servidora acima identificada, a vista dos documentos apresentados pela requerente,

Considerando que o Laudo Conclusivo de Readaptação Funcional (final), de fls. 65 e o Relatório de fls. 66, concluso para: "apta para exercer suas funções sem restrições"

Revogue-se a Portaria nº 006-(RP) de 25 de novembro de 2019.

Nesta data, , faço estes autos conclusos ciência da servidora.

Publique-se. RONALDO ADÃO GUARDIANO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

Horto Municipal recebe 2ª Pedalada Ecológica em agosto



Atividade organizada pelas secretarias de Meio Ambiente e Turismo prevê plantio de mudas nativas

Conscientizar a população sobre o uso de transportes que sejam menos nocivos ao meio ambiente, produzindo o mínimo possível de gases poluentes.

Essa é a proposta da 2ª Pedalada Ecológica que as secretarias municipais de Meio Ambiente e Turismo promovem no dia 15 de agosto, às 9h30, no Horto Municipal.

A bicicleta é um dos transportes mais usados em países que são referência na condução de políticas ambientais, ressalta a pasta.

"A 2ª Pedalada Ecológica

tem uma grande importância nesse quesito. A programação também inclui o plantio de mudas nativas após o fim do trajeto", afirma a organização.

Inscrição

O interessado deve fazer a inscrição por meio do formulário <https://docs.google.com/forms/d/1LM-vWkAKpxnxw9Dv7BJ-NzeK-G0xjaEpJqcczSD4pdQ4/edit>.

É obrigatório o uso de máscara. O participante também deve anexar o comprovante de vacinação (pelo menos a primeira dose) no momento da inscrição.

Meio Ambiente lança pesquisa sobre arborização urbana

Pasta quer ouvir opinião dos avareenses a respeito do tema

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente criou uma pesquisa virtual para ouvir a população sobre arborização urbana. A consulta é feita por meio do link <https://forms.google.com/XQEEJmMi6x9yhMzQ9>.

"A proposta é reunir informações que vão direcionar as políticas públicas. Por isso, é muito importante a participação dos avareenses", ressalta a pasta.

O formulário atende à

diretiva Ação de Educação Ambiental com Gestão Participativa do Programa Município VerdeAzul.

Cartilha

Recentemente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente disponibilizou uma nova versão da cartilha on-line sobre arborização urbana.

O material traz informações sobre espécies adequadas para o plantio em calça-

das, esclarece dúvidas sobre podas e aborda a importância da arborização para a qualidade de vida e a criação de um ambiente sustentável, entre outros pontos.

O documento está disponível no site avare.sp.gov.br. Após acessar o endereço eletrônico, basta navegar até a área Acesso Rápido, na parte inferior da página, e clicar sobre o botão Arborização Urbana.



ESPORTES



Secretaria promove 1ª Copa Thiago Engel de Futebol Digital

Com início em 25 de agosto, evento é voltado para competidores residentes em Avaré

Tem início em 25 de agosto a 1ª Copa Thiago Engel de Futebol Digital. A competição promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será disputada no Pro Evolution Soccer 2021 Season Update, game do Playstation 4.

Só poderão participar jogadores residentes em Avaré. Apenas a semifinal e a final se-

rão realizadas de maneira presencial. O local e a data ainda serão definidas pela pasta.

Premiação

A premiação para o vencedor é de R\$ 1 mil. Já o segundo e o terceiro colocados vão levar pra casa R\$ 300 e R\$ 200, respectivamente.

Inscrição

A inscrição deve ser feita

pelo WhatsApp (14) 9 8204-1247. A taxa é uma caixa de leite longa vida. O item deve ser entregue na sede da Secretaria de Esporte, situada no Ginásio Kim Negrão, no momento da retirada do número de inscrição.

Regulamento e outras informações podem ser obtidos pelo telefone (14) 3732-

0756. Falar com Bruno.

Homenageado

A copa digital homenageia Thiago Engel, conhecido no mundo dos games como Thiago Avaré, que tem importantes títulos no currículo.

De acordo com a Secretaria de Esporte, o avareense foi campeão no Brasileiro 2019 pelo São Paulo,

no Beyond The Summit Pro Invitational 2021, no Brasil Football Cup 2021, na EliogaSul Cup 2020 e na Copa MRV Em Casa, além de Top 5 do Mundo 2020 (PC).

“Thiago leva o nome da Estância Turística de Avaré para todas as competições e nos proporciona muito orgulho”, ressalta a pasta.

FALA

reclamações ou sugestões

CIDADÃO

3711-2500

ramal 227

ouvidoria@avare.sp.gov.br



EDUCAÇÃO



Agosto marca reinício das aulas presenciais em escolas municipais

Protocolos sanitários permanecem obrigatórios durante retomada na rede municipal de ensino

A rede municipal de ensino reinicia as aulas presenciais na segunda-feira, 2 de agosto. A Secretaria Municipal de Educação ressalta que todos os protocolos sanitários contra a Covid-19 es-

tao mantidos durante a retomada.

O retorno às aulas é opcional. Pais e/ou responsáveis devem entrar em contato com a unidade e assinar o Termo de Responsabilidade caso decidam

não enviar os filhos para a escola.

Segurança

As unidades escolares vão atender até 50% de sua capacidade, conforme a capacidade física do espaço.

Também é obrigatório o distanciamento de 1 metro nas salas de aula, além do uso de máscara e da adoção de outros protocolos de segurança exigidos pelas autoridades sanitárias.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saiba como ajudar pessoas em situação de rua durante frio intenso

População pode contribuir acionando serviços do município e Corpo de Bombeiros em caso de risco à saúde

Com o frio intenso, o Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) vem trabalhando exaustivamente junto a pessoas em situação de rua na tentativa de sensibilizá-las quanto à necessidade de adesão ao serviço de acolhimento oferecido pela Secretaria Municipal

de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS).

Em caso de negativa, os mesmos recebem cobertores com o objetivo de reduzir riscos de danos à saúde.

A população, contudo, também pode contribuir para mudar essa realidade. Caso testemunhe alguém des-

se público-alvo com crise convulsiva, hipotermia ou parada cardiorrespiratória, o munícipe deve acionar o Corpo de Bombeiros pelos telefones (14) 3733-1563 ou (14) 3732-5758.

Já a Casa de Passagem poder ser acionada pelo (14) 3731-1595 em caso de pessoas em situação de rua.

Com funcionamento 24 horas, o espaço está bem organizado para receber quem necessitar, ressalta a SEMADS.

O SEAS, por sua vez, funciona das 8 às 20 horas todos os dias, atendido pelos telefones (14) 9 8204-1266 e (14) 3732-6012.

COMUNICAÇÃO

Ações de Avaré sobre sustentabilidade e segurança no campo são destaque na região

Políticas públicas da Estância Turística foram notícia no Jornal 360, impresso de Santa Cruz do Rio Pardo

Políticas públicas sobre meio ambiente e segurança no campo desenvolvidas pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré foram destaque no Jornal 360.

Com periodicidade mensal, a publicação cultural de Santa Cruz do Rio Pardo faz parte da relação de veículos de Avaré e região que recebe diariamente o material institucional produzido pela

Secretaria Municipal de Comunicação.

Destaques

Com o título "Medidas sustentáveis ganham espaço na gestão pública", a edição destaca o papa-pilhas, o IPTU Verde, a cartilha sobre arborização urbana e as ações de educação ambiental executadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Já o texto "Programa de segurança

11 • cidadania

Programa de segurança rural confere destaque a Avaré



Representantes do 53º Batalhão da Polícia Militar e da Patrulha Rural da PM de Avaré participam de reunião na FAESP, em São Paulo, para apresentar o programa Campo Seguro - Patrulha Solidária.

O projeto Campo Seguro - Vizinhança Solidária, implantado com sucesso em Avaré, ganhou a atenção do governo do Estado de São Paulo e deve servir de modelo para os municípios paulistas.

Criado em 2017, numa parceria entre Polícia Militar, Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, Sindicato Rural e Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS) de Avaré, o Vizinhança Solidária reúne proprietários, colaboradores, moradores e trabalhadores das áreas rurais do mu-

nicipio em rede social, permitindo a troca rápida e eficiente de informações que chegam diretamente à PM local. Cerca de 810 proprietários rurais já participam da rede de informações, o que tem trazido resultados efetivos na ocorrência de crimes apurados pela Patrulha Rural do município.

O Campo Seguro complementa a ação através da identificação prévia das propriedades rurais por meio de GPS. A medida, agiliza o atendimento da Patrulha Rural às ocorrências.

As medidas, que são bastante simples e têm garantido mais segurança às propriedades rurais de Avaré, foram apresentadas à FAESP - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - por representantes do 53º Batalhão de Polícia Militar (PM) do Interior de Avaré e Patrulha Rural.

Segundo informe da prefeitura de Avaré, "a presidência da FAESP solicitará ao Governo Estadual a implantação do projeto em todo o território paulista, tendo em vista a iniciativa bem-sucedida de-

envolvida no município".

Como participar - Interessados em aderir ao programa ou em obter informações, devem procurar a Secretaria da Agricultura e Abastecimento (R. Rio Grande do Sul, nº 1810 - fone (14) 3711-2578) ou a Patrulha Rural (R. Maneo Dionísio, nº 318, Vila Timóteo).

Segundo a Patrulha Rural, embora sejam úteis, as ferramentas não substituem o telefone emergencial da Polícia Militar (190).

rural confere destaque a Avaré" detalha o projeto Campo Seguro - Vizinhança Solidária, parceria entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Polícia Militar, Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS) e Sindicato Rural de Avaré.

A iniciativa que aproxima Patrulha Rural e comunidade vem garantindo mais segurança à zona rural. Recen-

temente, o projeto foi apresentado para dirigentes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo (FAESP).

A presidência da FAESP informou na ocasião que solicitará ao Governo Estadual a implantação do projeto em todo o território paulista, tendo em vista a iniciativa bem-sucedida desenvolvida em Avaré.

OPORTUNIDADE

Projeto Guri de Avaré abre vaga para Auxiliar de Polo

Interessados devem fazer cadastro pelo www.projetoguri.org.br/trabalhe-conosco

O Projeto Guri de Avaré abriu vaga para interessados no cargo de Auxiliar de Polo. As inscrições devem ser feitas no site www.projetoguri.org.br/trabalhe-conosco.

O requisito é que o candidato tenha a partir de 18 anos. Entre outras atribuições, o profissional irá preparar aulas e auxiliar no funcionamento do polo situado no Centro Cultural.

A faixa salarial é de R\$ 778,78 para 16 horas semanais de trabalho.

Outras informações sobre a vaga temporária podem ser obtidas pelo

telefone (14) 3733-5420.

O projeto

Mantido pelo Governo Estadual, o Projeto Guri é uma parceria com a Secretaria Municipal de Cultura.

O programa oferece, nos períodos de contraturno escolar, cursos de música para crianças e adolescentes de 6 e 18 anos.

Mais de 50 mil alunos são atendidos por ano em mais de 340 polos de ensino distribuídos por todo o Estado de São Paulo.



RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) – ATUALIZAÇÃO EM 29/07/2021.

Ordem	Matrícula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia no DESS	Retorno no DESS	Alta	Medico Assistente	CRM
1	4556	Abner Bueno da Silva	19/05/21 a 02/06/21	03/06/21	90	*	13/08/21	*	*	*
2	1265	Adriana Gaspar Vendrametto	07/05/21 a 21/05/21	22/05/21	60	06/07/21	25/08/21	*	Dr Paulo Ap. Dalcin	62930
3	5010	Adriana Gaspar Vendrametto (prorrogação)	01/07/21 a 15/07/21	16/07/21	60		03/09/21	*	Dr Paulo Ap. Dalcin	62930
4	8189	Alexandre de Oliveira Gomes	26/03/20 a 09/04/20	10/04/20	60	08/07/21	03/09/21	*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410
5	7842	Alexandre de Oliveira Gomes (prorrogação)	07/07/21 a 21/07/21	22/07/21	60			*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410
6	9116	Ana Carolina da Cunha	18/09/17 a 02/10/17	03/10/17	90	11/06/21	04/08/21	*	Drª Katia R. Haim Saliba	81256
7	1436	Ana Carolina da Cunha (prorrogação)	07/06/21 a 21/06/21	22/06/21	60			*	Dr Ronaldo Rossini	41195
8	4124	Analice Fiorelli de Andrade	30/09/19 a 14/10/19	15/10/19	30	16/07/21	14/09/21	*	Dr Joao Rogerio A. Noronha	146691
9	4510	Analice Fiorelli de Andrade (prorrogação)	16/07/21 a 30/07/21	31/07/21	60			*	Dr Joao Rogerio A. Noronha	146691
10	97	Aparecida da Cruz de Oliveira	18/05/21 a 01/06/21	02/06/21	90	*	13/08/21	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153
11	9003	Aparecido Valentim dos Santos	22/01/20 a 05/02/20	06/02/20	23	07/07/21	28/12/21	*	Dr Rafael Feiz Nardinelli	125670
12	4911	Aparecido Valentim dos Santos (prorrogação)	07/07/21 a 21/07/21	22/07/21	180			*	Dr Rafael Feiz Nardinelli	125670
13	1644/3086	Benedito Vieira Pinto	04/09/18 a 18/09/18	19/09/18	18	25/05/21	20/08/21	*	Dr Paulo R. Ismael Lutti	24162
14	1195	Benedito Vieira Pinto (prorrogação)	25/05/21 a 08/06/21	09/06/21	90			*	*	*
15	7209	Benedito Vieira Pinto (prorrogação)	05/05/21 a 19/05/21	20/05/21	60	07/07/21	28/09/21	*	Dr Danilo Ige Kusabara	105217
16	5241/6208	Claudia Regina Mantovani Oliveira	01/07/21 a 15/07/21	16/07/21	90			*	Dr Danilo Ige Kusabara	105217
17	9437	Claudia Regina Mantovani Oliveira (prorrogação)	10/05/19 a 24/10/19	25/10/19	180	26/02/21	24/08/21	*	Drª Vanessa Vieira	138217
18	1803	Clovis Celestino da Silva	17/02/21 a 03/03/21	04/03/21	180	*	13/08/21	*	Drª Vanessa Vieira	138217
19	668	Clovis Celestino da Silva (prorrogação)	16/07/21 a 30/07/21	31/07/21	30			*	Drª Jessica F. Lima Faria	198693
20	3726	Dadiva Lais Moreira Lopes Lobo	06/08/19 a 20/08/19	21/08/19	30	23/07/21	19/10/21	*	Dr Gabriel Elias Savi Coli	133064
21	3262	Danila Paula da Silva Gonçalves	23/07/21 a 06/08/21	07/08/21	90			*	Dr Ronaldo Rossini	41195
22	9048	Danila Paula da Silva Gonçalves (prorrogação)	27/07/18 a 10/08/18	11/08/18	90	06/07/21	28/09/21	*	Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117
23	9334	Débora Aparecida Rodrigues de C. Bonfim	01/07/21 a 15/07/21	16/07/21	90			*	Dr Paulo Ap. Dalcin	62930
24	7877	Débora Aparecida Rodrigues de C. Bonfim (prorrogação)	25/05/21 a 05/06/21	*	12	25/06/21	30/07/21	*	Dr Rodrigo da Silva Morais	3508319
25	7917	Domingos Cesar Favero	02/06/21 a 15/06/21	*	14			*	Dr Leandro Michelini	104352
26	4869	Domingos Cesar Favero (prorrogação)	21/06/21 a 05/07/21	06/07/21	30			*	Dr Valmir Kuniyoshi	73986
27	7043	Eliana Cristina Moraes Mendes de Godoy	22/02/21 a 08/03/21	09/03/21	180	*	20/08/21	*	Dr Frederic Marie Pierre Montell	76806
28	155	Emerson Angelo Rodrigues	29/05/19 a 12/06/19	13/06/19	30	28/05/21	25/08/21	*	Dr Joao Rogerio A. Noronha	146691
29	214	Emerson Angelo Rodrigues (prorrogação)	28/05/21 a 11/06/21	12/06/21	90	*	17/08/21	*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410
30	6665	Erika da Silva Martker	19/07/21 a 02/08/21	03/08/21	30			*	Dr P.A.I.	P.A.I.
31	7422	Ermirino Osório Pinto	17/07/18 a 31/07/18	01/08/18	120	18/12/19	P.A.I.	P.A.I.	Dr Vicente Jose Schiavao	46404
32	9080	Esmeraldo de Oliveira	04/07/16 a 18/07/16	19/07/16	30	12/05/21	05/11/21	*	Dr Marco A. Ferreira da Silva	121970
33	9437	Esmeraldo de Oliveira (prorrogação)	12/05/21 a 26/05/21	27/05/21	180	*	25/08/21	*	*	*
34	155	Fátima Aparecida Cardia de Castro	28/05/21 a 11/06/21	12/06/21	90			*	*	*
35	7533	Ginezia Conceição Carvalho dos S. Camilo	17/01/17 a 31/01/17	01/02/17	30	16/07/21	15/10/21	*	Dr Helson Giraud	53395
36	9048	Ginezia Conceição Carvalho dos S. Camilo (prorrogação)	16/07/21 a 30/07/21	31/07/21	90			*	*	*
37	7451	Graciele Cristina de Oliveira	27/01/21 a 10/02/21	11/02/21	60	02/06/21	30/07/21	*	Dr Paulo Ap. Dalcin	62930
38	9437	Graciele Cristina de Oliveira (prorrogação)	02/06/21 a 16/06/21	17/06/21	60			*	Dr Paulo Ap. Dalcin	62930
39	9437	Helen Edunisia Paiva	01/10/19 a 15/01/19	16/01/19	30	19/05/21	18/08/21	*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410
40	7877	Helen Edunisia Paiva (prorrogação)	19/05/21 a 02/06/21	03/06/21	90			*	Dr Domingos Demétrio Maiolini	14502
41	7917	Isabel Cristina de Andrade	28/06/19 a 12/07/19	13/07/19	71	29/07/21	19/10/21	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153
42	7917	Isabel Cristina de Andrade (prorrogação)	22/07/21 a 05/07/21	06/07/21	90			*	Drª Vanessa Vieira	138217
43	7917	Janaína Bomfim Soares	05/07/21 a 19/07/21	20/07/21	30	*	03/08/21	*	Dr Cristiano Duarte da Silveira	99577
44	4869	Joana Antônia Pinto Okishi	30/06/21 a 14/07/21	15/07/21	30	27/07/21	03/08/21	*	Dr Reinaldo Tosoni Junior	47989
45	7043	Joana Antônia Pinto Okishi (prorrogação)	27/07/21 a 03/08/21	*	8			*	*	*
46	155	Joana Bueno Ruiz	30/09/20 a 14/10/20	15/10/20	90	27/07/21	06/08/21	*	Drª Vanessa Vieira	138217
47	214	Joana Bueno Ruiz (prorrogação)	27/07/21 a 05/08/21	*	10			*	*	*
48	6665	João Maria Bueno	08/07/21 a 22/07/21	23/07/21	45	*	20/08/21	*	Dr Elton João N. Oliveira	14152
49	6665	José Carlos Alves	28/01/16 a 11/02/16	12/02/16	60	16/07/21	06/10/21	*	Drª Mara Felix Vasconcelos	150268
50	7422	José Carlos Alves (prorrogação)	08/07/21 a 22/07/21	23/07/21	90			*	Drª Vanessa Vieira	138217
51	9080	José Luis Quirino	12/05/21 a 26/05/21	27/05/21	60	08/07/21	06/08/21	*	Dr Nelson Toledo Leme	48376
52	9080	José Luis Quirino (prorrogação)	08/07/21 a 22/07/21	23/07/21	30	*	18/08/21	*	Drª Manoela Lombardi Santana	203679
53	9437	Juliana Rios Rossi	22/05/21 a 05/06/21	06/06/21	90	*	13/08/21	*	Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117
54	7195	Karina Luzia de Oliveira	17/02/21 a 03/03/21	04/03/21	180	*	03/08/21	*	Drª Vanessa Vieira	138217
55	7533	Katia Regina Correa	08/04/21 a 22/04/21	23/04/21	90	06/07/21	03/12/21	*	Drª Vanessa Vieira	138217
56	7533	Katia Regina Correa (prorrogação)	07/06/21 a 21/06/21	22/06/21	180	*	11/08/21	*	Dr Vicente Jose Schiavao	46404
57	9210	Keity Eliane de Almeida Barros	14/06/21 a 28/06/21	29/06/21	60	08/07/21	03/09/21	*	Dr Ronaldo Rossini	41195
58	7451	Luana Franco do Amaral	15/03/21 a 29/03/21	30/03/21	60			*	Dr Ronaldo Rossini	41195
59	9437	Luana Franco do Amaral (prorrogação)	09/07/21 a 22/07/21	23/07/21	60			*	Drª Marta Brandi C. Gonçalves	33029
60	9437	Lucas Antônio Guazzetti Castro	14/07/21 a 28/07/21	29/07/21	120	*	10/09/21	*	Dr Fernando B. Sapede	61281
61	9437	Luiz Henrique Fragozo	29/04/21 a 13/05/21	14/05/21	180	*	22/10/21	*	Dr Ronaldo Rossini	41195
62	9437	Marcia Regina Coronel	14/05/21 a 28/05/21	29/05/21	22	07/07/21	06/08/21	*	Dr Paulo Ap. Dalcin	62930
63	3042	Marcia Regina Coronel (prorrogação)	02/07/21 a 16/07/21	17/07/21	30			*	Drª Suzel R. Feiz Nardinelli	53621
64	916	Maria Aparecida de Souza Almeida	27/03/17 a 10/04/17	11/04/17	60	10/03/21	03/09/21	*	Dr Elton João N. Oliveira	153294
65	916	Maria Aparecida de Souza Almeida (prorrogação)	18/02/21 a 04/03/21	05/03/21	180			*	Dr Ludney Roberto Campedelli	13900
66	916	Maria Cristina de Moura	16/05/18 a 30/05/18	31/05/18	INDETERM.	13/07/21	05/10/21	*	Dr Ludney Roberto Campedelli	13900
67	916	Maria Cristina de Moura (prorrogação)	07/07/21 a 21/07/21	22/07/21	90			*	Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117
68	916	Maria de Fátima Alves Nunes	20/05/21 a 03/06/21	04/06/21	35	27/07/21	01/09/21	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153
69	916	Maria de Fátima Alves Nunes (prorrogação)	28/07/21 a 09/08/21	10/08/21	30			*	Dr João Rogerio A. Noronha	146691
70	916	Maria Elisabete Mendonça	02/01/20 a 16/01/20	17/01/20	72	08/06/21	03/09/21	*	Dr Ricardo Cesar Torressan	100415
71	916	Maria Elisabete Mendonça (prorrogação)	07/06/21 a 21/06/21	22/06/21	60			*	Dr Marciano Pires	191829
72	916	Maria Fumiko Hiray Alves	08/05/21 a 22/05/21	23/05/21	30	30/06/21	04/08/21	*	*	*
73	916	Maria Fumiko Hiray Alves (prorrogação)	30/06/21 a 14/07/21	15/07/21	30			*	Dr Helson Giraud	53395
74	916	Maria Helena Dias de Camargo	01/02/21 a 15/02/21	16/02/21	60	25/06/21	30/07/21	*	Dr Helson Giraud	53395
75	916	Maria Helena Dias de Camargo (prorrogação)	25/06/21 a 09/07/21	10/07/21	36			*	Dr Lucas Gomes Neves	180653
76	916	Mariel Pires	17/11/20 a 18/11/20	*	2	25/06/21	04/08/21	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153
77	916	Mariel Pires (prorrogação)	19/11/20 a 03/12/20	04/12/20	60			*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153
78	916	Mariel Pires (prorrogação)	25/06/21 a 09/07/21	10/07/21	35			*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153
79	916	Mari Aparecida Cruz	18/05/18 a 01/06/18	02/06/18	INDETERM.	18/05/21	06/08/21	*	Dr Joao Rogerio A. Noronha	146691
80	916	Mari Aparecida Cruz (prorrogação)	12/05/21 a 26/05/21	27/05/21	90			*	Dr Paulo Ap. Dalcin	62930
81	916	Martha Angelica Sossal	14/05/19 a 28/05/19	29/05/19	45	18/05/21	11/08/21	*	Dr Victor Eduardo Minin	184103
82	916	Martha Angelica Sossal (prorrogação)	14/05/21 a 28/05/21	29/05/21	90			*	Dr Elton João N. Oliveira	153294
83	916	Milton Domingues de Oliveira	10/11/20 a 24/11/20	25/11/20	60	16/07/21	03/08/21	*	Dr Jansen Micheletto Furlan	73224
84	916	Milton Domingues de Oliveira (prorrogação)	16/07/21 a 30/07/21	31/07/21	20			*	Dr Elton João N. Oliveira	153294
85	916	Nivea da Silva Ferreira	20/07/21 a 03/08/21	04/08/21	35	*	20/08/21	*	Drª Yasmin Stielhing	156414
86	916	Patricia Aparecida Lutfi Soares	16/08/17 a 30/08/17	01/09/17	15			*	Drª Lucila Barbosa	75611
87	916	Patricia Aparecida Lutfi Soares (prorrogação)	28/05/21 a 11/06/21	12/06/21	90	28/05/21	25/08/21	*	*	*
88	916	Patricia Regina Vanni de Bortoli	19/01/21 a 02/02/21	03/02/21	30	16/07/21	20/08/21	*	Dr Fabricio Bertoli Gimenes	123886
89	916	Patricia Regina Vanni de Bortoli Oliveira (prorrogação)	16/07/21 a 30/07/21	31/07/21	36			*	Dr Fabricio Bertoli Gimenes	123886
90	916	Priscila Regiane Crivelli	09/06/21 a 23/06/21	24/06/21	60	*	06/08/21	*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410
91	916	Renata Bruno Magliano	25/01/19 a 08/02/19	09/02/19	30	27/07/21	13/10/21	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153
92	916	Renata Bruno Magliano (prorrogação)	20/07/21 a 03/08/21	04/08/21	90			*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153
93	916	Renata Peres Costa	14/08/19 a 28/08/19	29/08/19	21	06/07/21	20/08/21	*	Dr Helson Giraud	53395
94	916	Renata Peres Costa (prorrogação)	22/06/21 a 06/07/21	07/07/21	60			*	Dr Helson Giraud	53395
95	916	Ricardo de Carvalho	21/09/20 a 05/10/20	06/10/20	90	23/06/21	21/09/21	*	Drª Francini B. Miduarte	111927
96	916	Ricardo de Carvalho (prorrogação)	17/06/21 a 01/07/21	02/07/21	90			*	Drª Francini B. Miduarte	111927
97	916	Rogério Sergio Alves	22/05/21 a 05/06/21	06/06/21	30	30/06/21	27/08/21	*	Dr Fabricio Moreira Reis	165849
98	916	Rogério Sergio Alves (prorrogação)	30/06/21 a 14/07/21	15/07/21	60			*	*	*
99	916	Romeu Monteiro de Oliveira Junior	16/10/19 a 30/10/19	01/11/19	30	06/07/21	27/08/21	*	Dr Joao Rogerio A. Noronha	146691
100	916	Romeu Monteiro de Oliveira Junior (prorrogação)	30/06/21 a 14/07/21	15/07/21	60	*	27/08/21	*	Dr Paulo Ap. Dalcin	62930
101	916	Rosana Travizan	21/06/21 a 05/07/21	06/07/21	70	*	27/08/21	*	Dr Valmir Kuniyoshi	73986
102	916	Sueli Aparecida Custódio de Aquino	16/08/18 a 30/08/18	31/08/18	60	27/10/20	P.A.I.	P.A.I.	Dr Danilo Nery	178539
103										

de direito oferecido pela Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, principalmente os novos conselheiros para se capacitarem no exercício da função em complemento aos manuais já enviados anteriormente. 7) Outros assuntos: a) Plano de Trabalho do SAI II – solicitação de alteração de valor de orçamento: tendo em vista que o valor previsto no plano de trabalho está defasado com o orçado pelo agente administrativo da Semads, responsável pela compra do material, em razão do tempo decorrido, foi feita solicitação de autorização para correção dos valores apresentados conforme e-mail enviado ao Conselho e apresentado na reunião. Os conselheiros, dado o lapso de tempo de mais de 1 ano entre a apresentação do projeto e o momento atual, decidiu autorizar a alteração de valores dos materiais especificados na solicitação, cujas cópias serão anexadas no processo arquivado na secretaria executiva. Nada mais havendo a tratar a presidente, Priscilla Maria Ribeiro, encerrou a reunião às 16:05h, com o de acordo dos conselheiros participantes: Renata C Roman, representantes suplente da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, Ricardo Regis Schescreus, representantes suplente da Secretaria da Cultura, substituindo o representante titular, Alexandra Príncipe A. H. Mello, representante titular da Secretaria de Educação, Andréia C. S. do Prado, representante suplente da Secretaria da Saúde, substituindo o representante titular, Tatiane Cristina Deolin, representante titular, Karina E Mori, representantes suplente de entidades de assistência de atendimento sócio educativa e de capacitação à criança e adolescente, Daiane Correa Novaga, representante suplente de entidade de atendimento a saúde da criança e do adolescente, substituindo a representante titular, Clovis Rodrigues Felipe, representante titular e Silmara Rodrigues representante suplente da Sociedade Civil – Clube de Serviços do Rotary Clube. Eu, Clovis Rodrigues Felipe, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo presidente da gestão 2019-21.

Priscilla Maria Ribeiro
Presidente CMDCA – Gestão 2021-23

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Avaré para estudar a possibilidade de realização do evento na modalidade virtual, no contexto da pandemia de COVID-19, considerando a questão da acessibilidade dos meios digitais aos usuários da Assistência Social no município de Avaré, que será composta pelos seguintes representantes:

I - Nelize Brísola Ribas Bruno - Representante da Sociedade Civil
II - Marcos Licínio Guazzelli - Representante da Sociedade Civil
III - Heloisa Bruno Dalcim - Representante do Governo
IV - Adriana Vidal - Representante do Governo

Art. 2º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidência e pela Vice-Presidência do CMAS e terá como competência:

I - Definir a possibilidade de realização da Conferência Municipal na modalidade virtual;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal;

III - Propor critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 12ª Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal;

V - Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 12ª Conferência Municipal;

VI - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas na organização do evento;

VIII - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª Conferência Municipal;

Art. 3º Para a operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;
II - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º A Comissão Organizadora deverá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou de iniciativas privadas, prestadores de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AVARÉ, 20 de Julho de 2021.


Gláucia Regina Fávero Hoffmann
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social


Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GRUPO TÉCNICO DE ALIMENTOS/DITEP - CCD-ALIMENTOS /CVS -CCD

OFÍCIO

Número de Referência: SES-PRC-2020/13042
Assunto: Ofício Circular: Produto clandestino Mel Puro Miromel, suposto número de registro SISP 400, envasado por Apiário Pedra Branca - Entrepósito de Mel e Cera de Abelha Sérgio Tadeu Cezarino Franchini - ME, São Paulo/SP e distribuído por Miromel Produtos Naturais, São Paulo/SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos para conhecimento, cópia do Ofício proveniente do Escritório de Defesa Agropecuária de Araraquara - Secretaria de Agricultura e Abastecimento, referente ao produto clandestino Mel Puro Miromel, envasado por Apiário Pedra Branca - Entrepósito de Mel e Cera de Abelha Sérgio Tadeu Cezarino Franchini - ME, CNPJ: 62.080.502/0001-27, Endereço Rua das Fereiras nº 33, São Paulo/SP, distribuído por Miromel Produtos Naturais, CNPJ: 23.059.969/0001-33, Endereço Rua Engenheiro Américo da Graça Martins, nº 363, São Paulo/SP.

Conforme consta no referido ofício, após consulta no Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ao suposto número de registro SISP 400, foi relatado que trata-se de produto clandestino, considerando que esse SISP encontra-se cancelado.

Diante do exposto, encaminhamos para ciência e providências quanto à comercialização do produto Mel Puro Miromel.

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de julho de 2021.
LUANA GIMENEZ LOPES
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II
GRUPO TÉCNICO DE ALIMENTOS/DITEP - CCD-ALIMENTOS /CVS -CCD

ISABEL DE LELIS ANDRADE MORAIS
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE-DITEP-DIRETORIA/CVS -CCD

COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

- 01. ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
AIF nº 779 de 10/05/2021, protocolo/processo nº 900/21 de 10/05/21, Interessado: MARIA LÚCIA LEARDINI EIRELI
CPF/CNPJ: 258.704.648-38
Endereço: Praça Romeu Bretas, 163. Avaré / SP
- 02. ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
AIF nº 778 de 07/05/2021, protocolo/processo nº 891/21 de 07/05/2021, Interessado: RODRIGUES ALVES E GUAZZELLI BEBIDAS LTDA
CPF/CNPJ: 298.852.668-01
Endereço: Rua Ademar de Barros, 665 Avaré / SP
- 03. ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
AIF nº 628 de 02/05/2021, protocolo/processo nº 840/21 de 03/05/21, Interessado: BRUNA MARQUES ROGATI
CPF/CNPJ: 381.036.078-35
Endereço: Estrada Rural Municipal, 6216 Avaré / SP
- 04. ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
AIF nº 852 de 07/05/2021, protocolo/processo nº 899/21 de 07/05/21, Interessado: TAÍS DE CÁSSIA MARINS DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 259.440.648-11
Endereço: R: Pernambuco, 1698 Avaré / SP
- 05. ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
AIF nº 510 de 24/04/2021, protocolo/processo nº 796/21 de 24/04/21, Interessado: AUTO POSTO ESTRELA DE AVARÉ LTDA
CPF/CNPJ: 03.367.925/0001-63
Endereço: R: Santa Catarina, 1720 Avaré / SP

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e

Renda de Avaré (CTER), em conformidade com a Lei nº 2.353/2020 e seu Regimento Interno, vem pelo presente CONVOCAR a todos os Conselheiros do CTER/Avaré, para a reunião ordinária que se realizará no dia 12 de Agosto de 2021 às 15h00, que será através do link: apps.google.com/meet/ para que se delibere a pauta abaixo designada:

- I. Abertura;
- II. Ofícios enviados e recebidos e demais assuntos pertinentes ao Conselho;
- III. Comunicação da Presidência;
- IV. Palavra Livre e;
- V. Encerramento.

Estância Turística de Avaré, 29 de Julho de 2021.


Ronaldo Aparecido Silva

Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 237/98 – Lei Municipal nº 1.655/13



RESOLUÇÃO N.º 02, de 20 de Julho de 2021.

Cria a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Avaré, para estudar a possibilidade de realização do evento na modalidade virtual no contexto da pandemia de COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AVARÉ, em Reunião Ordinária de 20 de julho de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal n.º 1.965, de 25 de junho de 2013, especialmente em seu art. 2º, inciso III, que diz que a Conferência Municipal de Assistência Social terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema,

RESOLVE:

Relação de MEI deferidos – JULHO 2021

Nº	RAZÃO SOCIAL/NOME	ATIVIDADE	CNPJ/CPF	DEFERIMENTO
01	MERELIO FERREIRA ROCHA	56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	56.908.545/0001-92	01/07/2021
02	FERNANDA MARTINS 41306667895	96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure	40.258.986/0001-19	05/07/2021
03	ISAC FERREIRA 05795259888	56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	31.587.358/0001-96	13/07/2021
04	JOAO GONCALVES DA SILVA 28314045845	56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	42.215.649/0001-70	13/07/2021
05	SHIRLEI APARECIDA RAMOS SANTOS 36192616876	96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	40.272.138/0001-64	13/07/2021
06	JOSIELE MAIA DE LIMA 33350525873	96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure	27.168.567/0001-28	13/07/2021
07	MARILDA DE MORAES DIAS 40946833800	47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas	41.864.510/0001-94	13/07/2021
08	ZILMA DE MORAES FONSECA 06708439387	56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	19.616.736/0001-17	16/07/2021
09	KATSUMI HAMAYA 00414580877	56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	24.178.186/0001-31	16/07/2021
10	LUIS AUGUSTO ALMEIDA 26024631839	47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas	17.473.491/0001-90	16/07/2021
11	JUAREZ MARINHO DA SILVA 86145924853	47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	32.932.389/0001-08	16/07/2021
12	APARECIDA DA LUZ PEREIRA OLIVEIRA 32092697854	56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	22.938.673/0001-20	16/07/2021
13	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA 11071841858	56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação	36.249.090/0001-04	19/07/2021
14	LUIS AUGUSTO ALMEIDA 26024631839	47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas	17.473.491/0001-90	16/07/2021
15	L. J. DE ARAUJO CRUZ	56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	11.418.014/0001-46	20/07/2021
16	LIDIA DE OLIVEIRA PEREIRA 05761332809	47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas	41.902.109/0001-00	20/07/2021
17	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS 28497602854	56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	40.645.040/0001-05	26/07/2021
18	ALINE GERALDO 37738628812	96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	40.397.787/0001-81	26/07/2021
19	BRUNO SILVA GUIMARAES 38258018884	56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação	39.874.910/0001-39	26/07/2021
20	JANDRA CARLA FERNANDES BRUNO 29893923867	96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure	21.720.343/0001-09	26/07/2021
21	FABIO TEIXEIRA LAZARO 29088362890	56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	14.080.895/0001-26	26/07/2021
22	VILMA APARECIDA SILVEIRA 02116534895	56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	16.852.942/0001-38	26/07/2021



AVISOS DE EDITAIS

II REPETIÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2021 – PROCESSO Nº. 187/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recuperação asfáltica na Rua Joselyr de Moura Bastos, Jardim Paineiras, Avaré/SP. Data de Encerramento: 03 de setembro de 2021 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 03 de setembro de 2021 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de julho de 2.021 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/21 – PROCESSO Nº. 288/21 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material descartável para a Secretaria Municipal da Saúde

Recebimento das Propostas: 09 de agosto de 2.021 das 08 horas até 19 de agosto de 2.021 às 08 horas

Abertura das Propostas: 19 de agosto de 2.021 às 08h30min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 23 de agosto de 2.021 às 09h

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de julho de 2.021 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/21 – PROCESSO Nº. 295/21 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de frasco e equipo para dieta enteral

Recebimento das Propostas: 06 de agosto de 2.021 das 08 horas até 18 de agosto de 2.021 às 08 horas

Abertura das Propostas: 18 de agosto de 2.021 às 08h30min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 18 de agosto de 2.021 às 14h

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de julho de 2.021 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/21 – PROCESSO Nº. 296/21 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de luminária decorativa

Recebimento das Propostas: 19 de agosto de 2.021 das 08 horas até 31 de agosto de 2.021 às 08 horas

Abertura das Propostas: 31 de agosto de 2.021 às 08h30min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 31 de agosto de 2.021 às 14h

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de julho de 2.021 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

TERMO DE DELIBERAÇÃO

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº. 336/2021 REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2021 – PROCESSO Nº. 186/2021 Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do TC 012915.989.21-4, o Senhor ALEXANDRE LEAL NIGRO, Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital em epígrafe, nos moldes a serem conferidos através do site www.avare.sp.gov.br.

Data de Encerramento: 02 de setembro de 2.021 às 09h30min, Dep. Licitação.

Data de abertura: 02 de setembro de 2.021 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de julho de 2.021 – Olga Mitiko Hata – Presidente da CPJL.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal de Administração

da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa IAGO ANTÔNIO ALENCAR COSTA ME, referente ao registro de preços para eventual aquisição futura de placas para veículos e motocicletas, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 076/2021 – Processo nº. 142/2021. Homologado em: 19/07/2021.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e recarga de gases medicinais, oxigênio e ar medicinal, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 103/2021 – Processo nº. 176/2021. Homologado em: 06/07/2021.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas COLOPLAST DO BRASIL LTDA (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12), HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME (itens 11, 18 e 20), GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI EPP (itens 13, 14, 15, 16, 17 e 19) referente ao registro de preços para eventual aquisição futura de bolsas de colostomia/ileostomia e urostomia para atender pacientes do programa de ostomia, CASE e mandado judicial, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 122/2021 – Processo nº. 218/2021. Homologado em: 19/07/2021.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME (Item 01) e E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP (Item 03), responsáveis pelo registro de preços para eventual aquisição de mobiliários geral para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológico, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 136/21 – Processo nº. 238/21. Homologado em: 23/07/2021.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, referente ao registro de preços para eventual aquisição futura de instrumentos médicos para as Unidades de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 139/2021 – Processo nº. 242/2021. Homologado em: 19/07/2021.

Patrícia de Cássia Furno Olindo Franzolin – Secretária Municipal de Governo da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas QUALITY-FLEX INDÚSTRIA DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA – ME e DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, responsáveis pelo registro de preços para futura aquisição de colchões, cobertores e jogos de lençol para atender as necessidades da Defesa Civil, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 153/21 – Processo nº. 270/21. Homologado em: 28/07/2021.

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP, responsável pelo fornecimento de Veículo tipo Van com capacidade de 15 (quinze) passageiros além do motorista, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 154/21 – Processo nº. 274/21. Homologado em: 28/07/2021.

Itamar de Araújo – Secretário Municipal da Fazenda da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP, responsável pelo fornecimento de arquivos de aço, longo com 04 gavetas, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 155/21 – Processo nº. 275/21. Homologado em: 28/07/2021.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 036/2021 – Processo nº. 271/2021

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 036/2021 à empresa ADEMIR CARLOS DE CAMARGO CORREA, referente à contratação de empresa para fornecimento de máquinas, equipamentos e mão-de-obra para reforma de muro de ala (reforço estrutural) de ponte no Bairro Pedra Preta, próximo ao sítio Girassol e no Bairro Pedra Preta, próximo ao sítio Santa Rita de Cássia. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de julho de 2.021 – César Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 060/2021 – Processo nº. 279/2021

Fica ratificada a Dispensa de Licitação com a empresa BELGO ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA, no valor total de R\$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais), objetivando a contratação de empresa responsável pela manutenção do elevador da Unidade do Pronto Socorro Municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de julho de 2.021. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 076/2021 – Processo nº. 142/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: IAGO ANTÔNIO ALENCAR COSTA ME

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura de placas para veículos e motocicletas.

Valor Global: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 19/07/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 122/2021 – Processo nº. 218/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: COLOPLAST DO BRASIL LTDA

Valor Global: R\$ 119.806,00 (cento e dezenove mil oitocentos e seis reais)

Detentora: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME

Valor Global: R\$ 7.546,99 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Detentora: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI EPP

Valor Global: R\$ 30.279,30 (trinta mil duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura de bolsas de colostomia/ileostomia e urostomia para atender pacientes do programa de ostomia, CASE e mandado judicial.

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 07/07/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 136/21 – Processo nº. 238/21

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME

Valor Global: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)

Detentora: E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP

Valor Global: R\$ 16.295,88 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários geral para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológico, conforme pela Secretaria Municipal da Saúde

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 23/07/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 139/2021 – Processo nº. 242/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Valor Global: R\$ 45.455,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura de instrumentos médicos para as Unidades de Saúde.

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 19/07/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 153/21 – Processo nº. 270/21

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: QUALITY-FLEX INDÚSTRIA DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA – ME

Valor Global: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

Detentora: DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

Valor Global: R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais)

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de colchões, cobertores e jogos de lençol para atender as necessidades da Defesa Civil

Data da Assinatura da Ata de Registro: 28/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 060/2021 – Processo nº. 279/2021
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: BELGO ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA
 Objeto: Contratação de empresa responsável pela manutenção do elevador da Unidade do Pronto Socorro Municipal
 Valor Global: R\$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 22/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 103/2021 – Processo nº. 176/2021
 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
 Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e recarga de gases medicinais, oxigênio e ar medicinal.
 Valor Global: R\$ 2.828.336,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e seis reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 06/07/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 154/21 – Processo nº. 274/21
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP
 Objeto: Aquisição de Veículo tipo Van com capacidade de 15 (quinze) passageiros além do motorista.
 Valor Global: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 28/07/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/21 – Processo nº. 275/21
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
 Objeto: Aquisição de arquivos de aço, longo com 04 gavetas.
 Valor Global: R\$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 28/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 036/2021 – Processo nº. 271/2021
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: ADEMIR CARLOS DE CAMARGO CORREA
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas, equipamentos e mão-de-obra para reforma de muro de ala (reforço estrutural) de ponte no Bairro Pedra Preta, próximo ao sítio Girassol e no Bairro Pedra Preta, próximo ao sítio Santa Rita de Cássia
 Valor: R\$ 40.658,00 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 26/07/2021

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – PROCESSO Nº 039/2021 (Ata de Registro nº 024/2021)

Considerando o requerimento protocolado pela empresa TAMIRES CRISTINA FERREIRA ME, o qual solicita que seja realizada a alteração do endereço da sede da empresa, conforme registro já JUCESP nº 0.390.156/21-8 em 08 de maio de 2021. Fica alterado o cabeçalho da Ata de Registro de Preços da seguinte maneira:
 Onde se lia:

(...) TAMIRES CRISTINA FERREIRA ME, cadastrada no CNPJ sob nº 17.576.550/0001-56 e inscrição Estadual nº 194.081.960.111 com sede na Rua Musa, nº 2460 – Vila Rio Novo – CEP.: 18.701.751 – Avaré/SP (...);

Agora se leia:
 (...) TAMIRES CRISTINA FERREIRA ME, cadastrada no CNPJ sob nº 17.576.550/0001-56 e inscrição Estadual nº 194.081.960.111 com sede na Rua Ivo Pires da Costa, nº 40 – Distrito Industrial Roberto Costa de Abreu Sodré – CEP.: 18.710-594 – Arandu/SP (...);
 Fica ratificados os demais termos da Ata de Registro.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/09 – PROCESSO Nº 393/09 (Contrato nº 591/09), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA, objetivando a contratação de empresa responsável pela concessão de Transporte Coletivo Urbano, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 15 de novembro de 2.021. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/21 – PROCESSO Nº 219/21
 Analisando os autos nesta data, foram verificadas divergências na

Ata de Registro de Preços nº 232/21, referente ao processo supracitado, qual seja, equívoco nos valores do Lote 09 – Cota Principal – Aberto para todos os tipos de empresa e Cláusula Terceira, Item 3.2, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinados pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré e a empresa Marluce Bezerra dos Santos Lorengone – ME, nos termos a serem conferidos no Portal da Transparência.

TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO UNILATERAL a Ata de Registro de Preços nº 299/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020 – PROCESSO Nº 361/2020, que objetiva registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes da Rede Básica municipal de saúde de avaré (REMUME) e o ambulatório DST/AIDS, de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 29/07/2021.

Fica RESCINDIDO UNILATERAL a Ata de Registro de Preços nº 300/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020 – PROCESSO Nº 361/2020, que objetiva registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes da Rede Básica municipal de saúde de Avaré (REMUME) e o ambulatório DST/AIDS, de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 29/07/2021.

Fica RESCINDIDO UNILATERAL a Ata de Registro de Preços nº 301/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020 – PROCESSO Nº 361/2020, que objetiva registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes da Rede Básica municipal de saúde de Avaré (REMUME) e o ambulatório DST/AIDS, de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 29/07/2021.

Fica RESCINDIDO UNILATERAL a Ata de Registro de Preços nº 302/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020 – PROCESSO Nº 361/2020, que objetiva registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes da Rede Básica municipal de saúde de Avaré (REMUME) e o ambulatório DST/AIDS, de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 29/07/2021.

Fica RESCINDIDO UNILATERAL a Ata de Registro de Preços nº 303/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020 – PROCESSO Nº 361/2020, que objetiva registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes da Rede Básica municipal de saúde de avaré (REMUME) e o ambulatório DST/AIDS, de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 29/07/2021.

Fica RESCINDIDO UNILATERAL a Ata de Registro de Preços nº 304/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020 – PROCESSO Nº 361/2020, que objetiva registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes da Rede Básica municipal de saúde de Avaré (REMUME) e o ambulatório DST/AIDS, de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 29/07/2021.

Fica RESCINDIDO UNILATERAL a Ata de Registro de Preços nº 305/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020 – PROCESSO Nº 361/2020, que objetiva registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes da Rede Básica municipal de saúde de Avaré (REMUME) e o ambulatório DST/AIDS, de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 29/07/2021.

Fica RESCINDIDO UNILATERAL a Ata de Registro de Preços nº 306/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020 – PROCESSO Nº 361/2020, que objetiva registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes da Rede Básica municipal de saúde de avaré (REMUME) e o ambulatório DST/AIDS, de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 29/07/2021.

Fica RESCINDIDO UNILATERAL a Ata de Registro de Preços

nº 307/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020 – PROCESSO Nº 361/2020, que objetiva registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes da Rede Básica municipal de saúde de Avaré (REMUME) e o ambulatório DST/AIDS, de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 29/07/2021.

Fica RESCINDIDO UNILATERAL a Ata de Registro de Preços nº 308/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020 – PROCESSO Nº 361/2020, que objetiva registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes da Rede Básica municipal de saúde de Avaré (REMUME) e o ambulatório DST/AIDS, de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 29/07/2021.

Fica RESCINDIDO UNILATERAL a Ata de Registro de Preços nº 309/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020 – PROCESSO Nº 361/2020, que objetiva registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes da Rede Básica municipal de saúde de Avaré (REMUME) e o ambulatório DST/AIDS, de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 29/07/2021.

Fica RESCINDIDO UNILATERAL a Ata de Registro de Preços nº 101/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PROCESSO Nº 076/2021, que objetiva registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para atendimento de mandado judicial de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 27/07/2021.

Fica RESCINDIDO UNILATERAL a Ata de Registro de Preços nº 102/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PROCESSO Nº 076/2021, que objetiva registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para atendimento de mandado judicial de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 27/07/2021.

Fica RESCINDIDO UNILATERAL a Ata de Registro de Preços nº 103/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PROCESSO Nº 076/2021, que objetiva registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para atendimento de mandado judicial de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 27/07/2021.

Fica RESCINDIDO UNILATERAL a Ata de Registro de Preços nº 104/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PROCESSO Nº 076/2021, que objetiva registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para atendimento de mandado judicial de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 27/07/2021.

Fica RESCINDIDO UNILATERAL a Ata de Registro de Preços nº 106/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PROCESSO Nº 076/2021, que objetiva registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para atendimento de mandado judicial de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 27/07/2021.

Fica RESCINDIDO UNILATERAL a Ata de Registro de Preços nº 107/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PROCESSO Nº 076/2021, que objetiva registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para atendimento de mandado judicial de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 27/07/2021.



UTILIDADE PÚBLICA

Inscritos no Serviço Militar Obrigatório passam por seleção no Tiro de Guerra

Etapa acontece entre 10 e 12 de agosto; convocação deve ser consultada no site www.alistamento.eb.mil.br



Entre 10 e 12 de agosto, o Tiro de Guerra de Avaré vai ser palco da Seleção Geral 2021 dos alistados no Serviço Militar Obrigatório.

O inscrito deve consultar o site www.alistamento.eb.mil.br para verificar se foi convocado. É preciso apresentar o Certificado de Alistamento Militar (CAM) e RG no dia e horário previstos para o comparecimento.

O convocado também deve apresentar certidão de nascimento dos filhos ou certidão de óbito (pai ou mãe) caso seja arrimo de família.

Em caso de problemas de saúde, o inscrito deve levar laudo médico atualizado com CID, carimbo e assinatura do médico.

Já quem mora na zona rural deve apresentar comprovante de residên-

cia atual em seu nome ou em nome do pai ou mãe.

O comprovante de matrícula deve ser apresentado se o inscrito estiver matriculado em faculdade fora de Avaré.

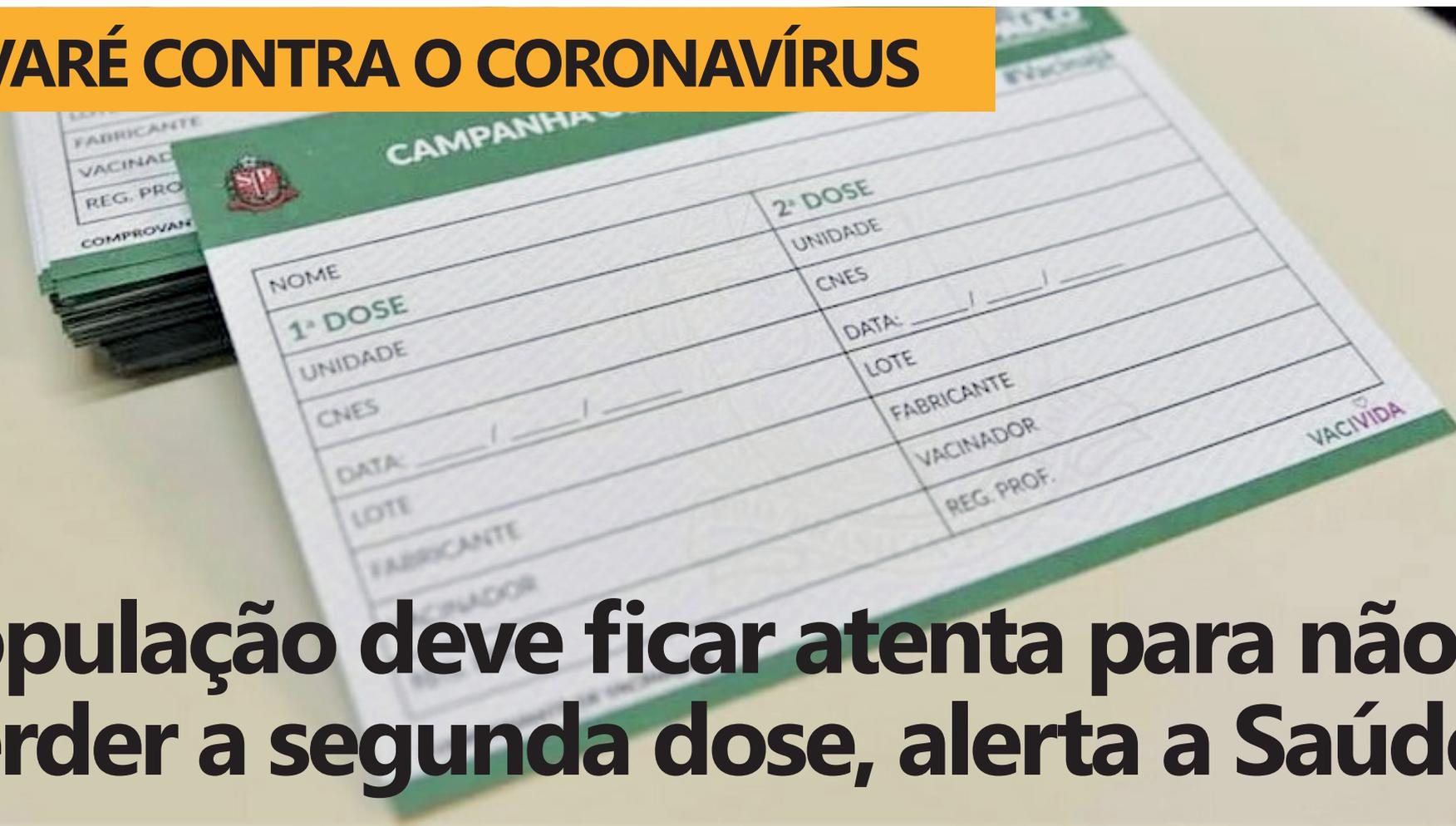
“Não deixe de se apresentar. Sem o Certificado de Dispensa ou Reservista, não é possível concluir faculdade, tirar título eleitoral, participar ou tomar posse de cargo em concurso

público ou assumir um emprego. Todas as empresas pedem o documento”, alerta a Junta Militar.

A situação militar também pode ser conferida na Junta Militar até sexta-feira, 6 de agosto. A instituição fica na Casa do Cidadão (Rua Bahia, nº 1580).

O atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS



População deve ficar atenta para não perder a segunda dose, alerta a Saúde

Pasta esclarece ainda que não haverá antecipação de doses contra a Covid-19

O cidadão deve ficar atento à data agendada no Cartão Verde para não perder a segunda dose da vacina contra a Covid-19.

O alerta é da Secretaria Municipal da Saúde. "É fundamental tomar as duas doses para garantir a proteção contra o coronavírus", enfatiza a pasta.

Vários grupos prioritários já estão aptos para receber a última dose. Basta conferir o Cartão Verde. Quem se enquadrar nesse perfil ou perdeu o prazo deve se dirigir a um dos locais que disponibilizam a vacina. (Confira o quadro abaixo).

A Saúde esclarece ainda

que não há a possibilidade de antecipação de doses. A vacina será ministrada apenas de acordo com a data agendada no Cartão Verde. "É preciso respeitar o prazo do intervalo definido pelo fabricante", reitera a pasta.

A imunização contra a Covid-19 acontece de segunda

a sexta-feira nos seguintes locais e horários:

Posto Vera Cruz (Rua Carmem Dias Faria, s/n) das 8 às 11 e das 13 às 16 horas;

Drive-thru no Parque Fernando Cruz Pimentel (Emapa) das 8 às 11 e das 13 às 16 horas. Em caso de chuva, o serviço será temporaria-

mente transferido para o Centro de Saúde I (Rua Acre, nº 1281);

Posto Brabância (Praça Armando de Paula Assis, s/n) das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas;

Posto Santa Elizabeth (Rua Saul Bertolacini, s/n) das 13 às 16 horas.

Covid-19: vacinação de 28 a 29 anos segue até quarta, 4 de agosto

Próximas etapas serão informadas pela Secretaria Municipal da Saúde

Continua até quarta-feira, 4 de agosto, a vacinação de quem tem entre 28 e 29 anos. Qualquer alteração no cronograma será informada pela Secretaria Municipal da Saúde. É necessário apresentar

CPF, documento com foto, cartão SUS e comprovante de residência. A recomendação é que o munícipe faça o pré-cadastro no site vacinaja.sp.gov.br para evitar filas e facilitar o atendimento.

A imunização contra a Covid-19 acontece de segunda a sexta-feira nos seguintes locais e horários:

Posto Vera Cruz (Rua Carmem Dias Faria, s/n) das 8 às 11 e das 13 às 16 horas;

Drive-thru no Parque Fernando Cruz Pimentel (Emapa) das 8 às 11 e das 13 às 16 horas. Em caso de chuva, o serviço será temporariamente transferido para o Centro de Saúde I (Rua Acre,

nº 1281);

Posto Brabância (Praça Armando de Paula Assis, s/n) das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas;

Posto Santa Elizabeth (Rua Saul Bertolacini, s/n) das 13 às 16 horas.